



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA

## EDITAL Nº 1966/2022/ENGENHARIA-SECELT-UFMG

Processo nº 23072.265191/2022-29

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Em conformidade com os ordenamentos da Universidade Federal de Minas Gerais, o Diretor da Escola de Engenharia da UFMG, Prof. Cícero Murta Diniz Starling, faz saber que, conforme datas informadas no Quadro 1, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para 01 (uma) vaga de bolsa de estágio não obrigatório (20 horas semanais), nível graduação, para atuação no Departamento de Engenharia Eletrônica, regida pela Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 9.427/2018 e Orientação Normativa nº 213/2019, com contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas (SIGPE), conforme quadro de cronograma de execução. Havendo cadastro de reserva, caso surjam novas vagas, serão respeitados os percentuais legais para reserva de vagas, quais sejam, 30% aos candidatos pretos e pardos e 10% aos candidatos com deficiência.

Quadro 1 – Cronograma de Execução do Edital

|                               |                         |
|-------------------------------|-------------------------|
| Período de inscrições         | 28/11/2022 a 05/12/2022 |
| Realização de Prova escrita   | 07/12/2022              |
| Entrevistas                   | 09/12/2022              |
| Divulgação do resultado final | 13/12/2022              |

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção para estágio será regido pelas normas contidas neste documento e executado pelo Departamento de Engenharia Eletrônica.

1.2. Poderão se inscrever para o estágio os estudantes regularmente matriculados na UFMG, frequentes e que cursem a partir do terceiro período curricular dos cursos de graduação em Jornalismo, Relações Públicas ou Publicidade e Propaganda.

#### 2. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. A vaga de estágio oferecida neste edital é direcionada para a colaboração com atividades desenvolvidas no Departamento de Engenharia Eletrônica, tais como: produção de

conteúdo para o site e redes sociais do Departamento; atualização de conteúdo do site (desenvolvido em Wordpress); comunicação com o público externo e interno; manejo de formulários de coleta de dados em plataformas como o Google Forms; produção de notícias e materiais de divulgação.

2.2. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas no período diurno, presencialmente, no Departamento de Engenharia Eletrônica.

2.3. A UFMG concederá ao estagiário, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos). Será considerada para efeito de cálculo do pagamento de bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário. O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia, por dia efetivamente estagiado no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais).

2.4. O período de estágio será de 12 meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado apenas uma vez, até o limite máximo de 24 meses, desde que não ultrapasse a data de conclusão do curso do estudante.

### **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. 3.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente de forma virtual, seguindo o prazo previsto no Quadro 1.

3.2. Para se inscrever, o interessado deverá enviar um e-mail para [delt@cpdee.ufmg.br](mailto:delt@cpdee.ufmg.br), colocando "Seleção de Estagiário - Edital nº 1966/2022" no campo "assunto" e anexando os seguintes documentos: - Formulário (anexo 01) devidamente preenchido; - Comprovante de matrícula na Graduação na UFMG; - Histórico da Graduação na UFMG atualizado.

3.3. O candidato receberá a confirmação de sua inscrição por e-mail.

3.4. O Departamento de Engenharia Eletrônica não se responsabiliza por inscrições de candidatos que não tenham comunicado, durante o período das inscrições, eventuais problemas no envio dos documentos.

3.5. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

3.6. Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na seleção serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo estudante no ato do cadastro.

3.7. Fica facultado ao candidato se autodeclarar como negro ou deficiente no momento da inscrição.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente e manter atualizados os seus dados, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção será realizada em duas etapas:

4.1.1. A primeira etapa consistirá em uma prova dissertativa na qual os candidatos serão avaliados quanto à habilidade de escrita, à capacidade de síntese e criatividade. Os candidatos que não comparecerem à realização da prova serão automaticamente eliminados da seleção.

4.1.2. A segunda etapa consistirá em entrevista na qual serão avaliadas potencialidades, interesse, iniciativa, motivação do candidato e adequação às atribuições do cargo. O cronograma com

os horários para realização das entrevistas será divulgado aos candidatos por e-mail juntamente com o resultado da prova escrita. A entrevista será realizada utilizando a plataforma Teams e será gravada pelo responsável pela seleção no Departamento de Engenharia Eletrônica.

4.2. Cada etapa terá atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.3. Horário e local para a realização da seleção serão comunicados por e-mail aos candidatos inscritos.

## **5. DO RESULTADO**

5.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem uma nota final mínima de 70 (setenta) pontos em uma escala de 0 a 100 pontos. A nota final será calculada pela média das notas das duas etapas.

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos.

5.3. Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério do desempate terá preferência o candidato que obtiver melhor nota na entrevista.

5.4. O resultado final será enviado por e-mail para todos os candidatos e também estará disponível no site do Departamento de Engenharia Eletrônica (<https://delt.eng.ufmg.br/blog/>), conforme critérios de classificação já contemplados nos item 5.2 e 5.3.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de até 2 (dois) dias corridos após a liberação do resultado de cada etapa. Os recursos devem ser enviados até a meia noite do segundo dia do prazo citado, para o e-mail [delt@cpdee.ufmg.br](mailto:delt@cpdee.ufmg.br).

6.2. Os recursos de que trata o item anterior serão respondidos pelo setor responsável pelo processo seletivo em no máximo 2 (dois) dias úteis e serão informados por e-mail aos candidatos interessados.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pelos responsáveis pela seleção no Departamento de Engenharia Eletrônica, de acordo com a Instrução Normativa 213/2019 que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito de Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

7.2. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Departamento de Engenharia Eletrônica, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3. O aluno bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.

7.4. Aos candidatos negros, ou seja, aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, serão reservados 30% (trinta por cento) do total de vagas de estágio. O candidato classificado em vaga destinada à cota para pessoas negras somente ingressará no estágio após a apresentação de cópias de documentos comprovando seu ingresso como aluno na UFMG, também optando por vaga na cota específica. Os alunos deverão solicitar uma cópia de tais documentos no DRCA.

7.5. Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estágio e as

atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente ingressará no estágio após a apresentação de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão. Os alunos deverão solicitar uma cópia do mesmo ao DRCA.

7.6. O prazo de validade da seleção será de 1 (um) ano, a partir da data publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Departamento de Engenharia Eletrônica.

Em caso de dúvidas referentes ao edital, favor enviar um e-mail para [delt@cpdee.ufmg.br](mailto:delt@cpdee.ufmg.br).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Murta Diniz Starling, Diretor(a) de unidade**, em 24/11/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1916954** e o código CRC **D156AF9E**.

## ANEXO 01

### Inscrição para processo de seleção para estágio

Departamento de Engenharia Eletrônica da UFMG

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Nº de Matrícula: \_\_\_\_\_ Último RSG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Recebe outra bolsa? ( ) Sim ( ) Não

Opção de cota: ( ) Ampla concorrência

( ) Pessoas negras

( ) Pessoas com deficiência